



Coren^{PI}
Conselho Regional de Enfermagem do Piauí
Fortalecendo a enfermagem piauiense

DECISÃO Nº 036, DE 02 DE JUNHO 2016

Aprova Pareceres da Procuradoria Geral sobre pedidos dos Profissionais de Enfermagem.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí – COREN-PI, em conjunto com o Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a lei 5.905/73;

CONSIDERANDO o Regimento Interno do COREN-PI, aprovado pela Decisão COFEN nº 060/2013;

CONSIDERANDO deliberação do Plenário em sua 499ª Reunião Ordinária do Plenário, realizada em 01/06/16,

DECIDEM:

Art. 1º - Aprovar os Pareceres abaixo relacionados:

- Parecer PROJUR nº 18/2016 - versando sobre o pedido da profissional JOSELINA DE SOUSA PEREIRA – pedido de cancelamento de inscrição – Possibilidade;
- Parecer PROJUR nº 57/2016 - versando sobre o pedido da profissional RIVIELA ALVES FRANCO – pedido de restituição de valor pago em duplicidade - Possibilidade;
- Parecer PROJUR nº 58/2016 - versando sobre o pedido do profissional EDUARDO PEREIRA DE MELO – pedido parcelamento de anuidade em 12x- Possibilidade.
- Parecer PROJUR nº 59/2016 - versando sobre o pedido da profissional MARIA JOSÉ RIBEIRO – pedido de cancelamento de inscrição – Possibilidade; Isenção do pagamento das anuidades em aberto - Impossibilidade;

Art. 2º - Esta decisão entrar em vigor na data de sua assinatura.

Teresina, 02 de Junho de 2016

Lauro César de Morais
COREN-PI 119466
Presidente



Erick Riccely Pereira do Ó
COREN-PI 143971
Secretário